



**Prêmio  
Revelação  
Em Finanças  
IBEF SP KPMG**

## **Regulamento Oficial do Prêmio Revelação em Finanças IBEF SP/KPMG - 2013**

### **Caracterização**

**Art. 1º** – O Prêmio Revelação em Finanças IBEF SP/KPMG será concedido ao profissional, ou ao grupo de profissionais, com idade limite de 35 anos, que apresentar inovação – realizada em empresa privada ou pública, organização não-governamental, órgão da administração pública ou em instituição educacional – na execução das funções da área financeira ou solução inovadora para tema da área de Finanças.

### **Participação**

**Art. 2º** – Podem inscrever-se para o Prêmio Revelação em Finanças IBEF SP/KPMG, profissionais da área financeira que atendam, cumulativamente, aos requisitos abaixo elencados:

- Atuem como profissional de Finanças em empresas privadas ou públicas, em órgãos da administração pública, em organizações não governamentais ou em instituições educacionais. Entende-se por profissional de Finanças, para os fins deste regulamento, todo e qualquer profissional cuja atuação concentre-se na execução, consultoria, estudo ou ensino das funções da área financeira;
- Tenham até 35 (trinta e cinco) anos de idade em 11 de novembro de 2013;
- Graduados em curso superior, há mais de um ano.

**Art. 3º** – As inscrições para o prêmio devem ser feitas por meio da apresentação de relato, descrevendo a inovação realizada, com aplicabilidade prática comprovada, na área de Finanças.

§ 1º – Um mesmo candidato pode inscrever mais de uma inovação. Nestes casos, o candidato deve fazer uma inscrição separada para cada inovação apresentada.

§ 2º – O disposto no § 1º deste artigo aplica-se também às inscrições de trabalhos de autoria coletiva.

**Art. 4º** – Somente serão considerados trabalhos realizados a partir de 1º de janeiro de 2009.

**Art. 5º** – As inovações devem ter caráter eminentemente pragmático e serem aplicáveis em empresa privada ou pública, organização não-governamental, órgão da administração pública ou instituição educacional.



**Prêmio  
Revelação  
Em Finanças  
IBEF SP KPMG**

## Inscrições

**Art. 6º** – As inscrições serão aceitas de 05 de junho de 2013 até 1º de outubro de 2013 e devem ser feitas conforme abaixo:

**Etapa 01:** enviar para stefani@ibefsp.com.br

1. Nome e endereço completos;
2. Curriculum Vitae atualizado (informar números do CPF e do RG e a data de nascimento);
3. E-mail;
4. Telefones de contato;

**Etapa 02:** aguardar confirmação por email do IBEF SP da pré-habilitação.

**Etapa 03:** envio dos trabalhos (versão completa e resumo)

1. Por email para stefani@ibefsp.com.br , ou
2. Por correio (10 cópias da versão completa e resumo e pen drive com ambos) para:

**Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças de São Paulo – IBEF SP**  
**“Prêmio Revelação em Finanças IBEF SP/KPMG”**  
**Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1726 - 15º andar – conj. 151**  
**CEP 04543-000 – São Paulo – SP**

## Premiação

**Art. 7º** – O autor da inovação escolhida pela Comissão Julgadora receberá os seguintes prêmios:

- a) Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), observando-se as deduções e retenções de impostos, taxas e outros encargos obrigatórios conforme a legislação vigente;
- b) Escultura criada pelo artista plástico Osni Branco, especialmente para o Prêmio Revelação em Finanças IBEF SP/KPMG;
- c) Cortesia para participação no XXX Encontro Socioesportivo de Executivos de Finanças promovido pelo IBEF SP, a se realizar de 30 de abril a 04 de maio de 2014 no Hotel Tivoli Ecoresort - Praia do Forte - Bahia (válido para 02 pessoas);
- d) Certificado Revelação em Finanças IBEF SP/KPMG 2013;
- e) Associação ao IBEF SP com isenção de taxa de inscrição e trimestralidade durante 1 (um) ano. Caso o premiado já seja associado ao IBEF SP, terá isenção da trimestralidade por 18 (dezoito) meses;

§ 1º – O IBEF SP concederá a empresa ou instituição onde o vencedor do Prêmio atue, uma placa de “Incentivo ao Talento a Jovens Executivos”.

§ 2º – O Conselho de Administração do IBEF SP pode, a seu exclusivo critério, estabelecer categorias de premiação, visando ao melhor reconhecimento dentre as inovações inscritas.



## **Prêmio Revelação Em Finanças IBEF SP KPMG**

**Art. 8º** – Todos os participantes, cujos trabalhos tenham sido aceitos, serão admitidos, sem ônus, como associados do IBEF SP pelo período de 6 (seis) meses.

**Art. 9º** – A premiação será realizada no dia 11 de novembro de 2013, no Hotel Unique São Paulo, em solenidade especialmente promovida pelo IBEF SP.

### **Banca Examinadora**

**Art. 10º** – O Conselho de Administração do IBEF SP nomeará a Banca Examinadora, que será composta de, no mínimo, 7 (sete) integrantes. Os integrantes serão escolhidos entre os associados do IBEF SP e representantes de outras organizações com relevante representatividade na comunidade profissional de Finanças, com mais de 10 (dez) anos de exercício profissional como executivos de finanças ou em carreira acadêmica.

§ 1º – Pelo menos um dos integrantes da Banca Examinadora deve ser Diretor da atual Diretoria Executiva do IBEF SP.

§ 2º – O Conselho de Administração do IBEF SP nomeará, entre os integrantes da Banca Examinadora, o seu Presidente.

§ 3º – O Conselho Administração do IBEF SP estabelecerá os procedimentos da Banca Examinadora.

### **Critérios para julgamento dos trabalhos**

**Art. 11º** – A Banca Examinadora observará os critérios abaixo relacionados para o exame e a seleção da inovação a ser premiada:

- a) Autenticidade (eliminatório);
- b) Criatividade e inovação
- c) Aplicabilidade
- d) Resultado prático mensurável
- e) Apresentação oral dos trabalhos (aplicável para os finalistas)

### **Divulgação do resultado**

**Art. 12º** – O resultado da premiação será divulgado durante o mês de novembro de 2013, em data e local a ser definido e divulgado oportunamente.



## Prêmio Revelação Em Finanças IBEF SP KPMG

§ 1º – O IBEF SP poderá, a seu exclusivo critério, tornar públicos os nomes dos finalistas e dos respectivos trabalhos, antes da divulgação do resultado final da premiação. Na ocorrência desta hipótese, os concorrentes finalistas ficam obrigados a atender à convocação do IBEF para participar de evento que venha a ser realizado com esta finalidade.

**Art. 13º** – O resultado da premiação será divulgado através do site [www.ibefsp.com.br](http://www.ibefsp.com.br) e meios de comunicação. Opcionalmente, o IBEF SP poderá divulgar os nomes, os trabalhos e um breve currículo dos finalistas.

§ 1º – Todos os participantes serão comunicados do resultado por correspondência.

### Disposições complementares

**Art. 14º** – Os trabalhos inscritos para o Prêmio Revelação em Finanças IBEF SP/KPMG não serão devolvidos aos participantes.

**Art. 15º** – O IBEF SP reserva-se o direito de publicar, em seus meios de comunicação próprios, quaisquer dos trabalhos inscritos, citando sempre o autor e sua participação no concurso. Os participantes autorizam, ao inscreverem-se neste concurso, as publicações acima referidas, sem qualquer forma de pagamento ou contrapartida.

§ 1º – O trabalho premiado poderá também ser publicado por outros meios de comunicação, além dos citados acima, devendo, obrigatoriamente, citar em todas as publicações a condição de premiado neste concurso.

§ 2º – O(s) premiado(s) poderá(ão) participar de outros concursos, que venham a ser realizados posteriormente a esta premiação com o(s) mesmo(s) trabalho(s), desde que, obrigatoriamente, cite(m) o fato de ter(em) recebido o Prêmio Revelação em Finanças IBEF SP/KPMG ou qualquer outra forma de menção honrosa com que tenha sido destacado neste concurso.

§ 3º - Todos os participantes devem deixar reservadas desde já as datas de 14 de outubro e 11 de novembro das 11h30 as 14h30 para atender eventuais convocações inerentes ao Prêmio.

**Art. 16º** – O resultado divulgado pelo IBEF SP não será passível de recurso.

**Art. 17º** – O não cumprimento de quaisquer dispositivos deste regulamento automaticamente desqualifica o participante para a premiação.

**Art. 18º** – A Banca Examinadora decidirá soberanamente sobre qualquer situação não prevista neste regulamento.